



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa o índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2024 no âmbito do Município de Pombos/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 337, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 984, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, finalmente, que o IPCA do período de 01/2023 a 12/2023 correspondeu ao percentual de 4,7155 %, segundo o Índice oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o percentual de 4,7155 % para fins de atualização monetária referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir de 2024, inclusive no valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.

Art. 2º O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houve ato específico para fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O percentual fixado no art. 1º também será utilizado para fins de atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 22 de agosto de 2024.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA

PREFEITO